



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404
35685 - ITATIAIUÇU - MG

LEI Nº 616, DE 20/11/1989

Autoriza doação de lote de terreno a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, um lote de terreno, na Zona Urbana desta Cidade, com área de 397,01 (trezentos e noventa e sete metros e um centímetro quadrados), situado na Quadra nº 23, na Rua Itaúna c/Avenida José Francisco da Silva, destinado a construção de um Escritório, Almoxarifado e área para depósito de materiais e equipamentos.

Art. 2º - Procedida a doação a que se refere o artigo primeiro e não cumprida suas formalidades no prazo de 02 (dois) anos o terreno reverterá ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 20 DE NOVEMBRO DE 1989.


JAIR BORGES RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL